



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 67
SEGUNDA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2008

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho (Extracto)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

Página 2718

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional de Educação

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional da Juventude

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)

Declaração de Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA

Centro de Saúde da Horta

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Extracto de Despacho n.º 522/2008 de 7 de Abril de 2008

Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 28 de Março de 2008:

Carla Sofia Varzim Machado, contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, precedendo oferta pública de trabalho, para desempenhar as funções de técnico profissional de arquivo, pelo período de doze meses, renováveis por igual período de tempo, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 2 de Agosto.

28 de Março de 2008. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo*.

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 116/2008 de 7 de Abril de 2008

Primeiro Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Ginetes, contribuinte n.º 512012164, representado por João Medeiros, morador na Rua da Canada n.º 67, Concelho de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 205636730, titular do Bilhete de Identidade n.º 10846713, emitido em 30 de Junho de 2004, pelo Arquivo de Ponta Delgada, na qualidade de responsável pelo projecto

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.^a

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao segundo outorgante a quantia de 4.000,00 € (quatro mil euros) para apoio à aquisição e reparação de dois carros de bois, a realizar no período de 31 de Agosto de 2007 a 31 de Dezembro de 2007

2.^a

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.^a;
2. Garantir o financiamento do projecto na parte não participada pela Direcção Regional da Cultura;
3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;
4. Entregar na Direcção Regional da Cultura, um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução técnico-financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.^a;
5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da Direcção Regional da Cultura ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;
6. A fim de facilitar o acompanhamento do projecto as verbas atribuídas devem ser depositadas em conta separada e os documentos comprovativos de despesa arquivados em processo próprio.

3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à Direcção Regional da Cultura, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.^a sem a prévia autorização do primeiro outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo segundo outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do segundo outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o segundo outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

**JORNAL OFICIAL**6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Novembro de 2007. - O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *João Medeiros*.

D.R. DA CULTURA**Contrato-Programa n.º 117/2008 de 7 de Abril de 2008**

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a comemoração de acontecimentos relevantes para os açorianos, como acontece com o assinalar dos trinta anos da morte de Vitorino Nemésio, cuja obra e a personalidade do escritor e Professor universitário estão indelevelmente ligadas a este arquipélago, a qual requer apoio especializado;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não possui recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito;

Celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Vasco Manuel Pereira da Costa;

2.º Outorgante: A Universidade dos Açores; Departamento de Línguas e Literaturas Modernas; Seminário Internacional de Estudos Nemesianos, contribuinte fiscal n.º 512017050, sito na Rua da Mãe de Deus, apartado 1422, 9501-955 Ponta Delgada, representada pelo investigador responsável o Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, bilhete de identidade n.º 172405, contribuinte fiscal n.º 136526551;

com vista à realização das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”, a decorrer em Ponta Delgada, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2008, na Universidade dos Açores de acordo com as cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**1.^a

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao segundo outorgante, a título de subsídio, a quantia de € 5.000 (cinco mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 8 – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, para a realização das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”.
- b) Aprovar o orçamento discriminado e a programação das comemorações apresentadas, que se encontram em anexo ao presente contrato;
- c) Aprovar o conteúdo de todos os suportes de divulgação em que vierem a ser publicitadas e promovidas as comemorações;

2.^a

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a organização global das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”, de acordo com o orçamento discriminado e o programa aprovados pela Direcção Regional da Cultura;
- b) Proceder à gestão financeira deste evento, assegurando a sua preparação e realização, em particular todas as acções que envolvam a execução de despesas e o seu respectivo pagamento;
- c) Proceder a todas as contratações necessárias;
- d) Elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o evento e propo-lo para aprovação da Direcção Regional da Cultura;
- e) Assumir a publicidade do Colóquio;
- f) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logótipo;
- g) Apresentar à Direcção Regional da cultura, até ao dia 28 de Março de 2008, um relatório de execução técnico-financeira do projecto.

3.^a

A Universidade dos Açores; Departamento de Línguas e Literaturas Modernas; Seminário Internacional de Estudos Nemesianos possui conta bancária no banco Millenium BCP com o NIB: 003330000938022031445, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

**JORNAL OFICIAL**4.^a

A Direcção Regional da Cultura não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato.

5.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

14 de Fevereiro de 2008. - O Primeiro Outorgante, *Vasco Manuel Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *António Manuel Bettencourt Machado Pires*.

D.R. DA CULTURA**Contrato-Programa n.º 118/2008 de 7 de Abril de 2008**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Maria Crisantina da Rocha Paim da Câmara Teixeira, residente na Rua de Cima de Santa Luzia, n.º 25 A, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 136465265, titular do Bilhete de Identidade n.º 1192474, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 311,77 (trezentos e onze euros e setenta e sete cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção, nomeadamente, reparação e pintura da porta da fachada e retelho da cobertura, do imóvel sito na Rua de Cima de Santa Luzia, n.º 25A, freguesia de Santa Luzia, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.^a

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.^a

1 - O 2.º outorgante possui a obra já concluída.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Maria Crisantina da Rocha Paim da Câmara Teixeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Portaria n.º 205/2008 de 7 de Abril de 2008**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, que define o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional autónoma e a administração local;

Manda o Governo Regional, pelo Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, atribuir ao Banco BANIF e Comercial dos Açores – BBCA a

**JORNAL OFICIAL**

quantia de 2.234,79 €, destinada ao pagamento de bonificações de juros dos empréstimos abaixo indicados:

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 412,10 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

90.995,70 € contraído pelo Município de São Roque do Pico, em 2 de Março de 1998, para a obra Reabilitação de caminhos no centro da Vila - bonificação de juros no valor de 73,28 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/98, de 2 de Janeiro.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.275,25 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 365,59 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades – Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 108,57 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

18 de Março de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Portaria n.º 206/2008 de 7 de Abril de 2008**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, que define o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional autónoma e a administração local;

Manda o Governo Regional, pelo Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do

**JORNAL OFICIAL**

Vice-Presidente do Governo, atribuir ao Montepio Geral – Caixa Económica a quantia de 272,81 € destinada ao pagamento de juros dos empréstimos abaixo indicados:

308.356,86 € contraído pelo Município do Nordeste, em 20 de Março de 1998, para a obra Construção da variante ao viaduto - bonificação de juros no valor de 272,81 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

18 de Março de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 523/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 26 de Março de 2008 da Directora Regional, ao abrigo dos artigos 38.º e 39.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, 21 de Março, são providos ao nível 2 da carreira de auxiliar de acção educativa, precedendo concurso, os auxiliares de acção educativa de nível 1, do quando de pessoal não docente do Conservatório Regional de Ponta Delgada, sendo posicionados no novo escalão e respectivo índice remuneratório, com efeitos a 1 de Abril de 2008:

Candidato	Escalão	Índice
Carlos Manuel Botelho Moniz	1.º	204
Lúcia de Fátima M. V. Moniz Araújo	1.º	204
Zélia da Conceição Nunes G. Matias	1.º	204

26 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 524/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho, da Directora Regional de 26 de Março de 2008:

José Henrique Alves Vieira, nomeado auxiliar de manutenção das instalações principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Manuel Amaral Pereira Ficher, nomeado auxiliar de manutenção das instalações principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

Os funcionários, serão exonerados dos lugares que estão ocupados com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

27 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 525/2008 de 7 de Abril de 2008**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizado por despacho de 2 de Novembro de 2007, do Secretário Regional da Educação e Ciência, a celebração do contrato individual de trabalho, abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada de Capelas

Paula Patrícia de Freitas Medeiros Raposo, auxiliar de acção educativa, início a 26 de Novembro de 2007, enquanto durar o impedimento da titular.

28 de Março de 2008, A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 526/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 28 de Março de 2008, da Directora Regional:

José Manuel Pinto dos Santos, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de informática, grau 3, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

**JORNAL OFICIAL**

28 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 527/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo (s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Educador(es) /Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Ana Maria Mota de Sá Cristino, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – educação pré-escolar – código 90, do quadro da EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Maria Celeste Prata Gregório, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – educação pré-escolar – código 90, do quadro da EB1/JI do Nordeste, Nordeste para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 528/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s)

**JORNAL OFICIAL**

abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Alexandra Aguiar Martins Faria, educadora de infância com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – da educação pré-escolar – código 90, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da EB1/JI Manuel António Vasconcelos, Pilar Bretanha.

Catarina de Fátima Medeiros Alves, educadora de infância com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – da educação pré-escolar – código 90, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

Cidália de Fátima Teixeira Oliveira, educadora de infância com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – da educação pré-escolar – código 90, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da EB1/JI de Nordeste, Nordeste.

Mónica Célia Soeiro Jorge, educadora de infância com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – da educação pré-escolar – código 90, do Quadro de Zona Pedagógica de Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, para a categoria de educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 529/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea d) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º, do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) Educadores/ professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Sónia Isabel Borges Pereira, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, para a categoria de professora especializada do Grupo de

**JORNAL OFICIAL**

Recrutamento – educação especial – Código 96 do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Ginetes

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 530/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Catarina Machado Carreiro, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

Catarina de Fátima Azevedo Silva Mendonça, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

Raquel Margarida Medeiros Faria, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

Sílvia Andrea Duarte Melo, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Vera Lúcia Melo Carreiro Fernandes, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada do Nordeste.

**JORNAL OFICIAL**

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 531/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Albertina Manuela Pereira Monteiro, educadora de infância profissionalizada, para a categoria de educadora de infância de nomeação definitiva do Grupo de Recrutamento – Código 94 quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 532/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo(s) abaixo(s) indicado(s) o(s) seguinte(s) educador(es)/professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

**JORNAL OFICIAL**

Maria de Fátima Silva Pacheco, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 92 da EB1/JI de Santana, Santana para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 533/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo(s) abaixo(s) indicado(s) o(s) seguinte(s) educador(es)/professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Filomena Maria Borges da Silva Veiga, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – educação pré-escolar – código 90 da EB1/JI Manuel António Vasconcelos, Pilar da Bretanha para a mesma categoria e grupo do quadro da EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira.

31 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 34/2008 de 7 de Abril de 2008**

É rectificado o extracto de portaria n.º 1233/2008, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 62, de 31 de Março de 2008, onde se lê:

“Por portaria da Directora Regional da Educação...”, deverá ler-se:

“Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência...”.

31 de Março de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Aviso n.º 213/2008 de 7 de Abril de 2008

Para efeitos previstos no ponto 22 do Aviso de Abertura do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário para provimento dos Quadros de Escola, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19 de 28 de Janeiro de 2008, declara-se que a partir de 07 de Abril de 2008, se encontra afixado na Direcção Regional da Educação e nos estabelecimentos de Educação e Ensino desta Região Autónoma, o projecto de Lista Ordenada de Graduação dos candidatos opositores ao Concurso Externo.

O projecto de Lista Ordenada de Graduação pode também ser consultado na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e www.azores.gov.pt

O prazo de audiência dos interessados decorre entre 8 e 21 de Abril de 2008

28 de Março de 2008. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 534/2008 de 7 de Abril de 2008

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 100,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal dos Jogos Desportivos Escolares do Ensino Secundário, na Modalidade de Futsal Masculino – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

28 de Março de 2008 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 535/2008 de 7 de Abril de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.512,70 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena – 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.580,65 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico – 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.616,08 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico – 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.104,36 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores – 9970-336 Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.249,34 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta – 9850-067 Calheta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento desportivo, para o corrente ano.

28 de Março de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Declaração de Rectificação n.º 35/2008 de 7 de Abril de 2008**

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Kickboxing/full Contact dos Açores, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 58, de 25 de Março de 2008, com o n.º 94 /2008, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Associação de Kickboxing/Muay-Thai dos Açores ...”, deverá ler-se:

“Associação de Kickboxing/full Contact dos Açores...”.

28 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 119/2008 de 7 de Abril de 2008**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2008, aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa, no

**JORNAL OFICIAL**

montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do aditamento ao contrato-programa é a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, para prossecução do objecto definido na alínea *b*) da cláusula primeira do contrato-programa, que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira, para participação nas Actividades de Exploração da Natureza (AEN) do IX ERCDE.

Entidade	Montante
Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa	708,54€

28 de Março de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 120/2008 de 7 de Abril de 2008**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2008, aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do aditamento ao contrato-programa é a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, para prossecução do objecto definido na alínea *b*) da cláusula primeira do contrato-programa, que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira, para participação nas Actividades de Exploração da Natureza (AEN) e Actividades Rítmicas Expressivas (ARE) do IX ERCDE.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	708,54€

28 de Março de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 121/2008 de 7 de Abril de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Centro de Bridge de S. Miguel, têm como objecto coordenar as orientações das respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira, adiante designada por ADDIT ou segundo outorgante, representada por António Teixeira Maduro, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas da dança desportiva, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 9.900,00, conforme o programa apresentado, é de € 4.436,00, sendo:

- 1 – € 2.000,00 para apoio a actividades de promoção de actividades desportivas.
- 2 – € 2.436,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto, sendo no que se refere ao número 1 serão processadas pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes e as relativas ao número 2 após a recepção dos relatórios de cada acção.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2008, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a derrota ou desclassificação;

**JORNAL OFICIAL**

b) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2008, até 31 de Janeiro de 2009, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, da acta de aprovação pela Assembleia-Geral e dos restantes anexos.

4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2009, até 31 de Janeiro de 2009.

5.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.

6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7.º - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações e Clubes”.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 6 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

**JORNAL OFICIAL**

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

28 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira, *António Teixeira Maduro*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 122/2008 de 7 de Abril de 2008**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2008, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o CEDORE - Clube Escolar Domingos Rebelo, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no ERCDE, no âmbito do Badminton, Juvenis Feminino e Masculino.

Entidade	Montante
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	84,35€

31 de Março de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DA JUVENTUDE**Despacho n.º 318/2008 de 7 de Abril de 2008**

Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiras da Rede Regional de Informação Juvenil, as jovens:

- Andreia de Jesus Piques Botelho;
- Rita Botelho Sousa.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Março de 2008. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 214/2008 de 7 de Abril de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros de ilha de São Miguel, Terceira e Faial, afectos à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, elaborada em conformidade com os artigos 93.º e 94.º, cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste Aviso, nos termos do disposto no artigo 96º do citado diploma.

24 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 20/2008 de 7 de Abril de 2008

CCT entre a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo e o Sind. dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos) – Alteração salarial e outras.

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 14 de Setembro de 2007, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008 quanto a cláusulas com expressão pecuniária, e é válido pelo período de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos se qualquer das partes o não denunciar até 90 dias antes do termo da vigência. Sem prejuízo de vigorar, no todo ou em parte, por período mais curto, se imposto por lei.

2 -



JORNAL OFICIAL

Cláusula 24.^a-A

Diuturnidades

As remunerações auferidas pelos trabalhadores serão acrescidas de uma diuturnidade no valor de €: 16,90 por cada cinco anos de antiguidade, até ao limite de cinco diuturnidades.

Cláusula 24.^a-B

Subsídio de Risco

Aos motoristas profissionais de transportes de combustíveis em carros cisterna ou tanque, será atribuído um subsídio de risco no valor de €: 44,30.

Anexo II

Tabela de remunerações mínimas

GRUPO I – MOTORISTAS

N.Q.	Categoria Profissional	Vencimento
5.3	Motorista Distribuidor de Pesados	€: 479,00
5.3	Motorista de Pesados de Cargas	€: 466,00
5.3	Motorista Distribuidor de Ligeiros de 1. ^a	€ 455,50
5.3	Motorista Distribuidor de Ligeiros de 2. ^a	€: 447,30
5.3	Motorista de Ligeiros de Passageiros e Carga de 1. ^a	€: 447,30
5.3	Motorista de Ligeiros de Passageiros e Carga de 2. ^a	€: 447,30
5.3	Motorista de Praça/Táxi de 1. ^a	€: 447,30
5.3	Motorista de Praça/Táxi de 2. ^a	€: 447,30
6.2	Ajudante de Motorista	€: 447,30
5.3	Operador de Cilindro, Grua, Empilhador	€: 447,30
5.3	Oper. de Retroescavadora., Pá Carregadora ou Similares.	€: 447,30
5.3	Oper. de Buldozers, Niveladoras e Guindastes Tipo Médio	€: 479,00
5.3	Operador de Guindaste Tipo Pesado	€: 479,00



JORNAL OFICIAL

GRUPO II

Metalúrgicos, metalo-mecânicos, electricistas-auto e oficinas auto

N.Q.	Categoria Profissional	Vencimento
5.3	Bate-Chapas 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Bate-Chapas 2.º Oficial	€: 465,60
5.3	Bate-Chapas 3.º Oficial	€: 447,30
5.3	Mecânico de Automóveis 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Mecânico de Automóveis 2.º Oficial	€: 465,60
5.3	Mecânico de Automóveis 3.º Oficial	€: 447,30
5.3	Serralheiro-Mecânico 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Serralheiro-Mecânico 2.º Oficial	€: 465,60
5.3	Serralheiro-Mecânico 3.º Oficial	€: 447,30
5.3	Torneiro-Mecânico 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Torneiro-Mecânico 2º Oficial	€: 465,60
5.3	Torneiro-Mecânico 3.º Oficial	€: 447,30
5.3	Pintor-Auto 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Pintor-Auto 2.º Oficial	€: 465,60
5.3	Pintor-Auto 3.º Oficial	€: 447,30
5.3	Electricista-Auto 1.º Oficial	€: 491,30
5.3	Electricista-Auto 2.º Oficial	€: 465,60
5.3	Electricista-Auto 3.º Oficial	€: 447,30
6.2	Lavador-Auto	€: 447,30
6.2	Abastecedor de Carburantes	€: 447,30
6.2	Lubrificador	€: 447,30

**JORNAL OFICIAL**

6.2	Vulcanizador/Operador de Máquinas de Recauchutagem	€: 447,30
6.2	Montador de Pneus	€: 447,30
A.3	Praticantes e Aprendizizes	€: 358,00

O presente Contrato Colectivo de Trabalho abrange 57 empregadores e 137 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 6 de Fevereiro de 2008. Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Rodrigo Soares de Meneses Ávila*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo, *Francisco Paulo Silva Borges e José Brito Meneses*, mandatários.

Entrado em 15 de Fevereiro de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional - Direcção de Serviços do Trabalho, em 21 de Março de 2008, com o n.º 12, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 21/2008 de 7 de Abril de 2008**CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sind. dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares) – Alteração salarial e outras.**

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares), publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 2, de 25 de Janeiro de 2007, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Vigência**

1 – Este contrato colectivo entra em vigor a partir da sua publicação no *Jornal Oficial* e vigorará pelo período de um ano, sucessivamente renovável, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes.

2 - As tabelas salariais produzirão efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, assim como as demais cláusulas de expressão pecuniária.



JORNAL OFICIAL

3

.....

4

.....

Cláusula 17.^a

Valor pecuniário da alimentação

1 - Para todos os efeitos deste contrato, o valor da alimentação, que não é dedutível da parte pecuniária da remuneração, é o constante da seguinte tabela:

	Hotéis e Similares	Restaurantes e Similares
Refeições completas (mês)	€.: 38,75	€.: 36,57
Avulsas		
Pequeno-Almoço	€.: 1,44	€.: 1,44
Almoço, Jantar ou Ceia Completa	€.: 3,10	€.: 2,32
Ceia simples	€.: 2,06	€.: 1,75

2 -

Cláusula 18.^a

Diuturnidades

1 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente Contrato Colectivo de Trabalho têm direito a uma diuturnidade de €: 10,30 por cada cinco anos de serviço, até ao limite de cinco diuturnidades.

2

.....



3

ANEXO III**Tabelas salariais dos estabelecimentos hoteleiros e similares**

CATEGORIAS PROFISSIONAIS:	GRUPO I	GRUPO II
Direcção:		
Director de Hotel	€ 556,00	€ 530,00
Director de Restaurante	€ 533,00	€ 504,70
Outros Directores de Restauração e Hotelaria	€ 529,00	€ 504,70
Gerente	€ 533,00	€ 504,70
Assistente de Direcção	€ 533,00	€ 504,70
Encarregado	€ 518,10	€ 488,20
Pessoal:		
Chefe de Pessoal	€ 489,35	€ 472,00
Recepção:		
Chefe de recepção	€ 489,35	€ 472,00
Recepcionista:		
De 1. ^a	€ 467,00	€ 451,60
De 2. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30



JORNAL OFICIAL

Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Portaria		
Chefe de Portaria	€ 489,35	€ 472,00
Porteiro:		
De 1. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 2. ^a	€ 448,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Trintanário	€ 447,30	€ 447,30
Andares/Limpeza/Roup./Lav.:		
Governante	€ 467,00	€ 451,60
Encarregado de andares	€ 448,00	€ 447,30
Empregado de Limpeza	€ 447,30	€ 447,30
Emp. de Andares/Quarto	€ 447,30	€ 447,30
Chefe de rouparia/lavandaria	€ 489,35	€ 472,00
Empregado de lavandaria	€ 447,30	€ 447,30
Roupeiro/costureiro	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Bar:		
Chefe de Bar	€ 489,35	€ 472,00
Barman/Barmaid:		
De 1. ^a	€ 467,00	€ 451,60
De 2. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Mesa:		
Chefe de Mesa	€ 489,35	€ 472,00



JORNAL OFICIAL

Chefe de Vinhos (Escanção)	€ 448,00	€ 447,30
Emp.(a) de mesa e Emp. (a) de Balcão/mesa		
De 1. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 2. ^a	€ 448,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Cozinha:		
Chefe de Cozinha	€ 518,10	€ 488,20
Cozinheiro		
De 1. ^a	€ 467,00	€ 451,60
De 2. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Pastelaria		
Chefe de Pastelaria	€ 489,35	€ 472,00
Pasteleiro		
De 1. ^a	€ 467,00	€ 447,30
De 2. ^a	€ 462,00	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Copa:		
Cafeteiro	€ 447,30	€ 447,30
Copeiro	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Despensa:		
Ecónomo/Despenseiro	€ 467,00	€ 451,60



JORNAL OFICIAL

Serviços Diversos:		
Jardineiro	€ 447,30	€ 447,30
Mandarete	€ 447,30	€ 447,30
Supervisor e Caixa	€458,00	€ 447,30
Preparador	€ 448,00	€ 447,30
Auxiliares de Limpeza, Quartos, Cozinha e Pastelaria	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00

Dos restaurantes, cafés, pastelarias e similares

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	GRUPO I	GRUPO II
	Chefe de Mesa	€ 474,00
Chefe de Balcão e Mesa	€ 474,00	€ 447,30
Chefe de Cozinha	€ 474,00	€ 447,30
Chefe de Bar	€ 474,00	€ 447,30
Chefe de Pastelaria	€ 474,00	€ 447,30
Barman/Barmaid:		
De 1. ^a	€ 447,30	€ 447,30
De 2. ^a	€ 447,30	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Emp. Mesa e Balcão e Mesa:		
De 1. ^a	€ 447,30	€ 447,30
De 2. ^a	€ 447,30	€ 447,30



JORNAL OFICIAL

De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Cozinheiro/Pasteleiro:		
De 1. ^a	€ 447,30	€ 447,30
De 2. ^a	€ 447,30	€ 447,30
De 3. ^a	€ 447,30	€ 447,30
Praticante	€ 358,00	€ 358,00
Serviços Diversos:		
Auxiliares de Limpeza, Cozinha e Pastelaria	€ 447,30	€ 447,30
Supervisor e Caixa	€447,30	€ 447,30
Guarda Vestíbulos e Lavabos	€447,30	€447,30

O presente Contrato Colectivo de Trabalho abrange 122 entidades empregadoras e 691 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 6 de Fevereiro de 2008. Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Sandro Rebelo Paim*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo, *Francisco Paulo Silva Borges* e *Francisco Brito Meneses*, mandatários.

Entrado em 15 de Fevereiro de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional - Direcção de Serviços do Trabalho, em 21 de Março de 2008, com o n.º 13, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Regulamento de Extensão n.º 22/2008 de 7 de Abril de 2008

Aviso de projecto de regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Nos termos do artigo 576.º do Código do Trabalho e dos artigos 114.º e 116.º, do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional da Educação e Ciência, encontra-se em apreciação o processo de emissão de regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos), neste *Jornal Oficial* publicadas.

2 - A emissão do regulamento de extensão, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, efectua-se por portaria, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 27 de Março de 2008. O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota justificativa

1 - Considerando que as alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos), publicadas neste *Jornal Oficial*, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

2 - Considerando a existência no sector económico, nomeadamente CAE- Rev.3 452 (Manutenção e reparação de veículos automóveis, CAE- Rev. 2 502), CAE - Rev. 3 473 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, CAE Rev. 2 505), CAE - Rev. 3 493 (Outros transportes terrestres de passageiros, CAE Rev. 2 602), de entidades empregadoras não filiadas na associação de empregadores outorgante, que têm ao seu serviço trabalhadores das profissões e categorias profissionais previstas na convenção colectiva de trabalho, inscritos no sindicato outorgante ou sem filiação sindical;

3 - Considerando que em estimativa do universo laboral a abranger, encontram-se 52 entidades empregadoras e 270 trabalhadores (Quadros de pessoal de 2006), mostra-se oportuno promover, na medida do possível, a uniformização das condições de trabalho na área e âmbito sectorial e profissional previstos na convenção;

4 - Assim, verificando-se as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção em causa.

**JORNAL OFICIAL****Projecto de Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos).**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

As alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos), publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 67, de 7 de Abril de 2008, são tornadas extensivas nas Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem às actividades abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam as actividades referidas na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelo sindicato outorgante.

Artigo 2.º

Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos no tocante à tabela salarial (Anexo II do CCT) e cláusulas de natureza pecuniária, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 - As diferenças salariais, devidas por força do disposto no número anterior, são liquidadas no mês imediatamente seguinte ao da entrada em vigor deste regulamento.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 23/2008 de 7 de Abril de 2008**Aviso de projecto de regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares).**

1 - Nos termos do artigo 576.º, do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º, do Código de Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional da Educação e Ciência, encontra-se em apreciação o processo de emissão de regulamento das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares), neste *Jornal Oficial* publicadas.

2 - A emissão do regulamento de extensão, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, efectua-se por portaria, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 27 de Março de 2008. O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota justificativa

1 - Considerando que as alterações do CCT entre Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares), publicadas neste *Jornal Oficial*, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

2 - Considerando a existência no sector económico, nomeadamente CAE - Rev.3 55 (Alojamento, CAE Rev.2 551), CAE - Rev.3 56 (Restauração e Similares, CAE - Rev.2. 553), de entidades empregadoras, não filiadas na associação de empregadores outorgante, que têm ao seu serviço trabalhadores das profissões e categorias profissionais previstas na convenção colectiva de trabalho, inscritos no sindicato outorgante ou sem filiação sindical;



3 - Considerando que em estimativa do universo laboral a abranger, encontram-se 125 entidades empregadoras e 680 trabalhadores (Quadros de pessoal de 2006), mostra-se oportuno promover, na medida do possível, a uniformização das condições de trabalho na área e âmbito sectorial e profissional previstos na convenção;

4 - Assim, verificando-se as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção em causa.

Projecto de Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares).

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

As alterações do CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo (Sector de Hotelaria e Similares), publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 67, de 7 de Abril de 2008 são tornadas extensivas, nas Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem às actividades abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam as actividades referidas na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelo sindicato outorgante.

Artigo 2.º

Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos no tocante à tabela salarial (Anexo III do CCT) e cláusulas de natureza pecuniária, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

2 - As diferenças salariais, devidas por força do disposto no número anterior, são liquidadas no mês imediatamente seguinte ao da entrada em vigor deste regulamento.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 319/2008 de 7 de Abril de 2008

Obtida a concordância da empresa Distinção – Pavimentos e Decorações em Madeira, Lda, bem como a autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, é requisitada Ana Maria Marques Garcia Antunes, para exercer funções públicas no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, como assistente administrativa especialista, a tempo inteiro e pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, sendo remunerada pelo índice 295 do regime geral da função pública.

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Declaração de Rectificação n.º 36/2008 de 7 de Abril de 2008

O extracto de portaria n.º 105/2008, de 13 de Março, que transfere verbas para Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 51, de 13 de Março de 2008, saiu com uma inexactidão, a qual, pela presente declaração, se rectifica.

- Assim, na quinta linha, página 1926, onde se lê:

“42.291,94€ (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos)”, deverá ler-se:

“42.290,94€ (quarenta e dois mil duzentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos)”.

27 de Março de 2008. - O Adjunto do Secretário Regional, *João Manuel de Medeiros Aguiar*.

D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de Despacho n.º 536/2008 de 7 de Abril de 2008

Por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica 27 de Março de 2008:



Cristina Margarida Rodrigues Sampaio, nomeada técnica superior de 2.^a classe – área de Economia, do quadro regional da Ilha de São Miguel

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

27 de Março de 2008. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA

Aviso n.º 215/2008 de 7 de Abril de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Endereço postal:

Zona Portuária – Cabo da Praia

Localidade:

Praia da Vitória

Código postal:

9760 571

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

À atenção de:

Eng.º Luís Tadeu da Silva Dutra

Telefone:

295540000

Correio Electrónico:

aptg@aptg.pt



Fax:

295540019

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro

: Sociedade Anónima de Capitais Exclusivamente Públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de duas embarcações, destinadas ao serviço de pilotagem nos portos sob a jurisdição da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa. S.A.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/06/2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação da data da recepção das propostas, que foi incorrectamente publicado no Suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia (JO/S)* S56, de 20.3.2008, e no *Diário da República* II Série, n.º 61 de 27.3.2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

27/03/2008

27 de Março de 2008 - Vogal do Conselho de Administração, *Luís Tadeu da Silva Dutra*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**
Aviso n.º 216/2008 de 7 de Abril de 2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade relativamente ao ano de 2007 dos funcionários do Centro de Saúde da Horta.

31 de Março de 2008. - A Vogal Administrativa, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 132/2008 de 7 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

- Proceder à aquisição de máquina de lavar roupa para a valência creche da Instituição.
- Executar o referido pagamento até ao final do primeiro semestre do ano de 2008.
- Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro de Bem Estar Social João XXII, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 299,00€ (duzentos e noventa e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

7 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Pde. Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 133/2008 de 7 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca – Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca – Vila Franca do Campo:

Proceder ao pagamento de despesas com o Passeio de Idosos a Vila Nova de Cerveira.

Executar o referido pagamento até ao final do primeiro semestre do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca – Vila Franca do Campo, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, *Emanuel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 134/2008 de 7 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária (Kairós), ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária (Kairós):

Proceder ao pagamento de indemnização referente a processo judicial a funcionária.

Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Kairós autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.400,00€ (sete mil e quatrocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

10 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária (Kairós), *António Manuel Ferreira Leite Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 135/2008 de 7 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

Proceder ao pagamento a trabalhadora por cessação de funções.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Caritas da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de Despacho n.º 537/2008 de 7 de Abril de 2008

Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

**JORNAL OFICIAL**

Em despachos de 25 de Março de 2008:

António Manuel da Silva, servente florestal do quadro regional da ilha do Faial, afecto ao Serviço Florestal do Faial – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeado por reclassificação para o lugar de operário rural do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Manuel Amaro Bettencourt da Silveira, servente florestal do quadro regional da ilha de São Jorge, afecto ao Serviço Florestal de São Jorge – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeado por reclassificação para o lugar de operário rural do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Francisco José Machado Branco, servente do quadro regional da ilha do Pico, afecto ao Serviço Florestal do Pico – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeado por reclassificação para o lugar de operário rural do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

José Ernesto Paiva Ferreira, António Manuel Lima Cabral, Carlos Alberto Moniz Palhinha, Carlos Manuel Guerreiro Furtado e Carlos Alberto Melo Parece, serventes florestais do quadro regional da ilha de São Miguel, afectos ao Serviço Florestal de Ponta Delgada – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeados por reclassificação para lugares de operário rural do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

José Manuel Cabral Pimentel, Jorge Nazaré Pacheco Amaral, Dinarte Manuel Soares Louro, Alvarim Medeiros Pacheco, Valdemiro Barbeiro Cabral Rocha, Luis Alberto Carvalho Araújo, Miguel Jorge Medeiros Costa, João Luis Pereira Amaral e Ricardo Jorge Almeida Gonçalves, serventes florestais do quadro regional da ilha de São Miguel, afectos ao Serviço Florestal do Nordeste – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeados por reclassificação para lugares de operário rural do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

27 de Março de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

SPRAÇORES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL SA.**Aviso n.º 217/2008 de 7 de Abril de 2008**

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA



Endereço postal:

Av. Antero de Quental, n.º 9 – C, 2.º andar

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 160

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA

À atenção de:

Dr.ª Hélia Palha

Telefone:

296 206 700

Correio Electrónico:

Helia.MB.Palha@azores.gov.pt

Fax:

296 206 760

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro

Sociedade Anónima



Ambiente

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DA LAGOA DAS FURNAS – ZONA SUL"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Furnas – Ilha de S. Miguel – Açores.

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à requalificação da margem Sul da Lagoa das Furnas, nomeadamente a execução de infra-estruturas Hidráulicas, eléctricas, telecomunicações, pavimentação de arruamentos, intervenção paisagística, construção de edifícios para o Centro de Monitorização e Investigação das Furnas.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45000000

Vocabulário complementar: Y006

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45210000



Vocabulário principal: 45112700

Vocabulário principal: 45214000

Vocabulário principal: 45232150

Vocabulário principal: 45232400

Vocabulário principal: 45314000

Vocabulário principal: 45315300

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

Valor estimado, sem IVA: 5 190.000,00

Divisa: EUR

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

**JORNAL OFICIAL**

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por preço global. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou Comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP), contendo as seguintes autorizações:

- 1.^a Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- 1.^a (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.^a (Saneamento básico), 8.^a (Calçetamentos) e 9.^a (Ajardinamentos) Subcategorias da 2.^a Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), 2.^a (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação) e 7.^a (Infra-estruturas de telecomunicações) Subcategorias da 4.^a Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e 1.^a (Demolições) e 2.^a (Movimentação de terras) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos) nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 1.3 deste programa de concurso;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros

**JORNAL OFICIAL**

aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria nº 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;

f) Os concorrentes que apresentem no seu ?curriculum?:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 3.114 000,00 (três milhões cento e catorze mil euros), devidamente comprovada por

Declaração do Dono de Obra;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos previstos no artigo 15.º do Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os documentos previstos no artigo 15.º do Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos previstos no artigo 15.º do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

**JORNAL OFICIAL**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público internacional n.º1/SPRAçores/08

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 16/05/2008

Hora: 16:30

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 1000,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

em numerário ou cheque passado à ordem à ordem de SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á no endereço indicado em 1.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 26/05/2008

Hora: 16:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 27/05/2008

**JORNAL OFICIAL**

Hora: 10:00

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados. No acto público estará presente um representante do Procurador Geral da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no item II.3) ? Duração do contrato ou prazo de execução? é contado a partir da data da consignação.

A data indicada no item IV.3.3) ? Prazo para a recepção dos pedidos ou para aceder aos documentos?

É estimada uma vez que, conforme programa do concurso o referido prazo termina no 42.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no Diário da República.

A data indicada no item IV 3.4) ? Prazo para a recepção das propostas ou dos pedidos de participação?

É estimado uma vez que, conforme programa do concurso o referido prazo termina no 52.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

A data indicada no item IV 3.8) ? Condições de abertura das propostas? ocorrerá, conforme programa do concurso, no 1.º dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

28/03/2008

28 de Março de 2008 - A Presidente do Conselho de Administração , *Hélia Palha*.